



Publicado no "Correio Joesense" nº 1731, de 21/6/59
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

X
Em de de 195

D E C R E T O Nº 274
de 17 de junho de 1.959

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 52 da Lei nº 1 de 13 de setembro de 1.947,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 98 da Constituição Estadual e de conformidade com o processo nº 1718/59, é incorporado aos vencimentos mensais do funcionário NADYR BARROS, Sub-contador, padrão "U", a contar de 23 de Maio de 1959, o adicional por tempo de serviço constituído da sexta parte de seus vencimentos e que é aos mesmos incorporada para todos os efeitos.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente ou por meio de crédito especial que será aberto oportunamente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de junho de 1.959.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em dezessete de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado
Chefe da S. E. P.